

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino - Proen
Programa de Residência Pedagógica - RP/Univates

Edital nº 051/Reitoria/Univates, de 12 de julho de 2018

Seleção de preceptor para o Programa de Residência Pedagógica

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de preceptores que integrarão o Programa de Residência Pedagógica – RP/Univates, em conformidade com: a) a portaria Capes nº 38, de 28 de fevereiro de 2018, que institui o Programa de Residência Pedagógica; b) o Edital Capes nº 06/2018, de 1º de março de 2018; c) a portaria Capes nº 45/2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1. Disposições gerais

1.1 O programa

O Programa de Residência Pedagógica é um programa da Univates fomentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes que tem por finalidade a implementação de projetos inovadores que estimulem articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

1.2 Objetivos do RP/Univates

Conforme o artigo 2º da portaria nº 38, de 28 de fevereiro de 2018, o RP/Univates objetiva:

- a) aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- b) induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- c) fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a Instituição e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- d) promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

1.3 Das bolsas de preceptor

1.3.1 As bolsas de preceptor terão o valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), serão custeadas pelo Programa de Residência Pedagógica e pagas pela Capes diretamente aos bolsistas preceptores, sem qualquer envolvimento ou responsabilidade da Univates.

1.3.2 Quando houver mais de um preceptor para o componente curricular, as cotas de bolsas serão divididas entre os bolsistas preceptores, conforme Portaria nº 45 da Capes.

1.3.3 Os cursos/componentes curriculares para os quais há vagas e o respectivo número de vagas constam no quadro a seguir:

Cursos/Componente Curricular	Escola(s)	Vagas
Biologia	EEEM Guararapes	1 professor de ensino fundamental e médio
Educação Física	EMEF Leo Joas	1 - professor de ensino fundamental
	EEEM Estrela	1 - professor de ensino médio
História	EMEF João Beda Korbes	1 - professor de ensino fundamental
	EEEB Vidal de Negreiros	1 - professor de ensino médio
	EEEM Guararapes	
Língua Portuguesa	EEEB Vidal de Negreiros	1 - professor de ensino fundamental
	EEEB Nicolau Mussnich	1- professor de ensino fundamental
	EEEF Irmã Branca	
Língua Inglesa	EEEM João de Deus	1 - professor de ensino fundamental
	EEEM Estrela	1 - professor de ensino médio
	EMEF D. Pedro I	
Pedagogia	EMEI Pequeno Cidadão	1 - professor de educação infantil
		1 - professor dos anos iniciais

	EMEF Guido Lermen	
--	-------------------	--

1.3.4 A bolsa de preceptor terá duração de até 18 (dezoito) meses.

1.4 Dos turnos de atividade dos subprojetos e coordenação

1.4.1 Os turnos de atividade dos subprojetos e de coordenação ocorrem na sexta-feira à noite e no sábado pela manhã. Ao longo da vigência do programa, poderá haver adequações de horários e turnos em função do cumprimento do cronograma previsto nas escolas parceiras.

1.4.2 Os bolsistas preceptores devem comparecer obrigatoriamente nas atividades dos subprojetos.

1.5 Cronograma

Atividades de implantação do programa		Data	Horário	Local
Lançamento do edital de seleção de preceptores		11/07/2018	-x-	www.univates.br/institucional/editais
Entrevistas	Biologia	25/07	14h	Sala 211 do Prédio 1
	Educação Física	24/07	14h	
	História	23/07	8h	
	Língua Portuguesa	24/07	14h	
	Língua Inglesa	25/07	16h	
	Pedagogia	23/07	14h	
Resultado no <i>site</i> da Univates		1º/08/2018	-x-	www.univates.br/institucional/editais
Início das atividades		Agosto 2018	-x-	-x-

2. Das inscrições

2.1 As inscrições serão realizadas no dia da entrevista, nas datas e horários definidos no cronograma acima.

2.2 No momento da inscrição, os candidatos deverão apresentar:

- ficha de inscrição (Anexo I deste edital);
- cópia da carteira de identidade;
- CPF;
- cópia do Diploma do curso de graduação;
- cópia do Currículo cadastrado na Plataforma Freire;
- ofício assinado pela direção que comprove regência de classe e tempo de serviço na respectiva escola parceira relacionada no item 1.3.2 deste edital.

3. Critérios de seleção do bolsista residente

3.1 Os preceptores são professores da escola de educação básica que acompanharão os alunos residentes em atividades que integram o projeto institucional e devem atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado no processo seletivo no Programa realizado na Univates;
- b) ser licenciado na área/disciplina do aluno residente que irá acompanhar;
- c) ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- e) estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto a partir de agosto de 2018, conforme item 1.4 deste Edital;
- f) apresentar *Curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Freire - caso necessário, o professor pode solicitar auxílio para efetivar o cadastro nessa Plataforma pelo e-mail residenciapedagogica@univates.br ou pelo telefone (51) 3714 – 7000, ramal 5761;
- g) participar da entrevista conforme indicado no Cronograma deste edital;
- h) concordar com os deveres do preceptor definido no item 4.1 deste edital.

4. Dos deveres dos bolsistas preceptores

4.1 Cabe aos preceptores:

- a) participar do curso de formação de preceptores;
- b) auxiliar o docente orientador da Univates na orientação do aluno residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;
- c) acompanhar e orientar as atividades do aluno residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
- d) controlar a frequência do aluno residente;
- e) informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do aluno residente, quando houver;
- f) avaliar periodicamente o aluno residente e emitir relatório de desempenho;
- g) reunir-se periodicamente com os alunos residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- h) articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando a criar na escola campo um grupo colaborativo de preceptoría e socialização de conhecimentos e experiências;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela Univates, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica;
- j) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela Univates ou pela Capes.

5. Desligamento do programa

5.1 O bolsista preceptor será desligado do RP/Univates:

- a) se solicitar seu desligamento ao coordenador, por meio de termo próprio;
- b) quando não estiver atendendo aos objetivos e obrigações deste Programa;
- c) se deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Na hipótese de ocorrer o desligamento do bolsista preceptor, pode ser providenciada, a critério da Univates, a substituição do professor por outro que estiver na lista de espera vigente.

5.2.1 O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do Programa de Residência Pedagógica da Univates.

5.3 A solicitação de desligamento deverá ser entregue em formulário específico até o dia 7 (sete) de cada mês.

5.3.1 Caso a solicitação for encaminhada depois dessa data, o bolsista preceptor deverá realizar as atividades do respectivo mês ou devolver a bolsa para a Capes.

6. Critérios de avaliação e classificação

6.1 A seleção dos preceptores será classificatória e por componente curricular, levando em consideração a apresentação do currículo e o desempenho na entrevista.

6.2 Para o processo de avaliação serão utilizados dois critérios para classificar os bolsistas preceptores:

- a) Currículo: 5,0 (cinco) pontos;
- b) Entrevista: 5,0 (cinco) pontos.

6.3 Em caso de empate, receberá preferência o candidato com o maior tempo de experiência no magistério da educação básica.

7. Publicação dos resultados

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 1º de agosto de 2018, no site da Univates - *link* www.univates.br/institucional/editais.

8. Disposições gerais e finais

8.1 O suporte financeiro para sustentação do Programa de Residência Pedagógica é proveniente de recursos da Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.

8.2 A bolsa de preceptor não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a Univates.

8.3 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela coordenação institucional do RP/Univates e, supletivamente, pela Pró-Reitoria de Ensino.

8.4 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos pelo *e-mail* residenciapedagogica@univates.br ou pelo telefone (51) 3714 – 7000, ramal 5761.

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do Taquari -
Univates

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSA DE PRECEPTOR

Senhor Coordenador

Solicito minha inscrição no RP/Univates, nos termos especificados no Edital nº 051/Reitoria/Univates, de 12/07/2018.

Declaro estar ciente e de pleno acordo com os termos do Edital e que as informações prestadas durante o processo seletivo são verdadeiras, sob pena de ser desclassificado(a).

Professor(a):		
Data de nascimento: / /		
Escola parceira do Programa de Residência Pedagógica:		
Tempo de efetivo exercício na escola parceira:		
Tempo de efetivo exercício do magistério:		
Componente curricular para o qual está se candidatando: () Biologia () Educação Física () História () Letras Português () Letras Inglês () Letras Espanhol () Pedagogia		
Curso em nível superior:		
Ano de conclusão do curso:		
Recebe alguma bolsa? (___) Não (___) Sim. Qual?		
Endereço:		Nº:
CEP:	Cidade:	Bairro:
Telefone(s):		E-mail:
CPF:		Título de Eleitor:
RG:	Órgão Exp.:	Data de Emissão: / /

Lajeado/RS, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) professor(a)

Identificação interna do documento 6EZIZF4WKE-I1FFC7Y4



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://www.univates.br/sistemasbpm/check>, informando o número do processo 13682 e verificador I1FFC7Y4

Esse documento foi assinado com um certificado digital por em 12/07/2018 às 17:20.



Informações adicionais:

CN=NEY JOSE LAZZARI:26804000030, OU=AR SAFEWEB, OU=(EM BRANCO),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
C=BR
CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR